



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

Aprovado em 11-3-69
Assunto: Serviços Sociais
Assunto: Serviços Sociais

L E I Nº _____

" Declara de Utilidade Pública o Setor de Obras Sociais da Paróquia do Rosário de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representante aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarado de Utilidade Pública o Setor de Obras Sociais da Paróquia do Rosário de Ubá, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 12 de março de 1969.

Narciso Paulo Michelli

-Prefeito Municipal-

Samir Haikal
-Secretário-